



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS SOBRE SUA GESTÃO NO EXERCÍCIO DE 2018:

O poder Executivo Municipal de Alto Alegre/RS, através do Prefeito Municipal, Senhor Gilmar Tonello, atendendo ao que determina o Art. 2º, Inciso III, Letra "a", da Resolução nº 1.099/2018, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório Circunstanciado do prefeito sobre sua gestão da Administração Municipal no ano de 2018.

A Administração Pública Municipal é de parecer que as prioridades e metas previstas e estabelecidas no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 2.446, de 06 de setembro de 2017), priorizadas no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.457/2017, de 18 de outubro de 2017), e os programas do Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, (Lei Municipal nº 2.467/2017, de 19 de Dezembro de 2017), foram adequadamente cumpridas.

Com o passar do tempo, algumas novas metas que não estavam previstas, foram incorporadas ao cronograma de execução para serem executadas no exercício de 2018, através de Leis Municipais, que surgiram em virtude de situações próprias, como Convênios firmados com os entes das esferas Federal e Estadual. Essas situações alheias ao planejamento administrativo, mas que foram importantes na aquisição de novos veículos para a Secretaria Municipal da Saúde e na realização de novas obras.

Destacam-se as seguintes:

- 1) Realização obra de Canalização de Redes de Esgoto em várias ruas do perímetro urbano da cidade, através de convênio firmado com a Funasa;
- 2) Aquisição de um Veículo para Secretaria Municipal da Saúde;
- 3) Melhoria da Infraestrutura da área do Parque Municipal de Eventos;
- 4) Aquisição de um ônibus para o transporte escolar através da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

As demais metas previstas e alcançadas são fruto de Parecer do Controle Interno que contribuiu ao andamento dos trabalhos da Administração Municipal.

A Receita Líquida total do Município estava prevista em R\$ **13.756.850,00**, no entanto o efetivamente arrecadado foi de R\$ **14.756.242,62**, houve um superávit entre a prevista e a efetivamente arrecadada de R\$ **999.392,62**.

A despesa fixada foi de R\$ **13.756.850,00** e a efetivamente empenhada somou R\$ **12.674.246,16**. Portanto, foi empenhado valor menor daquele fixado.

Houve obrigações circulantes no montante de R\$ **61.842,61**, mas à suficiência em caixa e em bancos no valor de R\$ **1.432.761,41**, bem superior às obrigações.

A receita que serve de base para o cálculo de aplicação dos recursos na Saúde foi de R\$ **11.879.410,17**, onde, **15%** correspondem o valor de R\$ **1.781.911,53**, valores estes que deveriam ser aplicados em Saúde, porém a municipalidade aplicou a soma de R\$ **1.854.147,30**, que representa **15,61%**. Portanto, atendendo plenamente a aplicação dos percentuais mínimos exigidos por lei em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

A receita que serve de base para o cálculo de aplicação dos recursos na Educação foi de R\$ **11.879.410,17** onde, **25%** correspondem o valor de R\$ **2.969.852,54**, valores estes que deveriam ser aplicados em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Educação, porém a municipalidade aplicou a soma de R\$ **3.132.646,72**, que representa **26,37%**. Portanto, atendendo plenamente a aplicação dos percentuais mínimos exigidos por lei, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Procuramos observar a prática da legalidade nos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial. Em relação à eficiência e eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas Leis Orçamentárias com proveito, sendo à coletividade atendida.

É o Relatório.

Diante do exposto, a Administração Municipal, no ano de 2018, procurou atender a coletividade através das metas estabelecidas na Lei de Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, procurando sempre cumprir as referidas metas de acordo com a Legislação pertinente ao caso.

Alto Alegre/RS, 31 de Dezembro de 2018.


GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal